



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1451/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

04 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023
Inexigibilidade Nº 001/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: MOTA & WILKE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 003/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoramento em Controle Interno aos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Rio Negro (MS).

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2023, a contar de 25/08/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) para R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente
Contratada: Ana Paula Mello Gomes Wilke – Socia Administradora

Rio Negro - MS, 03 de setembro de 2024.

Jully Stefhani Matsuyuki Camargo
Presidente da CPL

